

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. OBJETO

2.1. Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos produtos da licitação em epígrafe visa assegurar as ações e serviços públicos na área da saúde, para que este órgão realize atendimento necessário aos munícipes de famílias carentes. Preliminarmente ressaltamos que os medicamentos aqui relacionados não fazem parte da farmácia básica do governo, da lista dos medicamentos do Consorcio Paraná Saúde ou da Farmácia Popular. Informamos que tais medicamentos não ficarão em estoque, e só haverá compra quando de fato houver demanda, ou seja, a aquisição será eventual de acordo, e servirão para suprir as necessidades em fornecer medicamentos não contemplados na atenção básica, em condições excepcionais, preceituadas nas condições de imprevisibilidade, principalmente por se tratar de casos de urgência/emergência, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica e parecer social ofertado pelo CRAS do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- CND MUNICIPAL;
- CND FEDERAL;
- CND TRABALHISTA
- CND FGTS;
- CND MUNICIPAL;
- CND ESTADUAL;
- Alvará de Licença Sanitária em vigência;
- Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná em vigência.

PMCS
Fl: _____

VISTO

5. VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com a renovação dos quantitativos registrados, com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA SOLICITAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão solicitados parcialmente conforme as necessidades, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverão ser entregues na Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município, localizada na Avenida Xavantes, nº 145, centro Corumbataí do Sul, Paraná, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custos adicionais ao Município.

6.1.1. O horário para recebimento será das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.2. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 45/2025.

6.3. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).

6.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquele que forem fornecidos em desacordo com a proposta.

6.7. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

6.8. O(s) produto(s) serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para definir a quantidade de medicamentos a serem licitações é feito um levantamento dos medicamentos utilizados pela população que não se aplica na RENAME, REMUME E CEAF.

7.2. Em comparação com as licitações realizadas anteriormente, verificou-se a permanência dos mesmos itens e quantitativos, considerando o histórico de consumo e a demanda da unidade, não havendo necessidade de alterações significativas.



ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QNT
1	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG BR434874	CPR	5.000
2	ROSUVASTANINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG BR0282882	CPR	5.000
3	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOVIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 333 MG + 145 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 400436	CPR	3.000
4	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 199,8 MG + 87 MG BR 0407033	CPR	2.000
5	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR 0432908	CPR	3.000
6	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA BR 0441621	CPR	5.000
7	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA BR0478655	CPR	1.500
8	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG BR0272381	CPR	1.500
9	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG BR0392111	CPR	1.500
10	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG BR 0388712	CPR	3.000
11	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA BR0309437	CPR	1.500
12	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG BR 0270917	CPR	3.000
13	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG BR0285015	CPR	3.000
14	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG BR 0395162	CPR	5.000
15	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG BR 0370525	CPR	3.000
16	FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0448616	AMP	250
17	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG BR0396211	CPR	500
18	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG BR0268866	CPR	5.000
19	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG BR0428425	CPR	1.000

20	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG BR0273818	CPR	5.000
21	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG BR0272849	CPR	3.000
22	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG 0267729	CPR	1.500
23	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG BR 0270007	CPR	1.500
24	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO BR 0268303	FRS	50
25	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 BR0437109	CPR	5.000
26	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA BR 0270814	AMP	250
27	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0401890	AMP	250
28	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE BR0337468	FRS	50
29	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO:400 MCG + 800 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO BR 0352411	AMP	100
30	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO BR 0267907	AMP	100
31	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG BR 0267508	CPR	1.500
32	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG BR 0268129	CPR	2.000
33	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG BR 0268439	CPR	1.500
34	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR0364780	CPR	1.500
35	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG BR0412092	CPR	3.000
36	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG BR0393813	CPR	5.000
37	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG BR0448597	CPR	1.500
38	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG BR0272320	CPR	5.000
39	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR0276377	CPR	5.000
40	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5%, INDICAÇÃO:COLÍRIO BR 0269571	FRS	15



41	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG. COD BR 0292791	CPR	1.500
42	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMAFARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA. COD BR 0362260	CPR	1.000
43	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. COD BR 0394656	CPR	500
44	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML. COD BR 0393870	FRS	150
45	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 49 MG. COD BR 0445430	CPR	1.000
46	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG. COD BR 0267892	CPR	1.500
47	TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0267393	CPR	100
48	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:C/HIDROCORTISONA + SUBACETATO ALUMÍNIO + ÓX.ZINCO, DOSAGEM:5% + 0,25% + 3,5% + 18%, APRESENTAÇÃO:POMADA. COD BR 0269872	Und	50
49	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG. COD BR437283	CPR	1.500
50	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG. COD BR 0343573	CPR	500
51	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG. COD BR 0271036	CPR	1.000
52	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG. COD BR 0273554	CPR	1.000
53	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:12,5 MG. COD BR 0438039	CPR	500
54	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG. COD BR 0462392	CPR	1.500
55	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG. COD BR 0412091	CPR	1.000
56	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG. COD BR 0278316	CPR	1.000
57	CEFUROXIMA, DOSAGEM:500 MG. COD BR 0271989	CPR	500
58	CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES. COD BR 0398382	FRS	15
59	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL NASAL SPRAY 120 DOSES. COD BR 0448571	Und	20
60	CEFUROXIMA, DOSAGEM:250 MG. COD BR 0271988	CPR	500
61	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:20MG + 500MG + 500MG. COD	CPR	1.500

	BR 0269977		
62	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ML. COD BR 0405997	Und	20
63	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML. COD BR 0269963	Und	50
64	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML. COD BR 0368640	Und	50
65	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML. COD BR 0304182	Und	50
66	TOBRAMICINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,3% + 0,1%, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO OFTÁLMICA BISNAGA 350 GR. COD BR 0271570	FRS	15
67	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG. COD BR271666	CPR	500
68	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG. COD BR 0273264	CPR	1.000
69	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML. COD BR 0299675	FRS	50
70	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG + 10 MG. COD BR 0433548	CPR	1.500
71	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG BR0268994	CPR	1.500
72	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR0394103	CPR	1.500
73	ROSUVASTATINA, COMPISIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR0282881	CPR	1.500
74	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA BR0271581	FRS	50
75	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA BR0309436	CPR	2.000
76	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG BR0276948	CPR	1.500

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. Foi elaborado a pesquisa de preços junto a 3 (três) fornecedores e ainda em editais/contratos/atas de órgãos públicos municipais, conforme quadro abaixo:

PMCS
Fl: _____
VISTO

EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR TOTAL
CORNELIAN & CORNELIAN LTDA - ME	R\$ 639.791,15
CARLET & DEL ANTONIO LTDA	R\$ 551.546,85
BRAGA & JORGE FARMACIA LTDA	R\$ 501.424,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	R\$ 270.094,20
MINISTÉRIO DA SAÚDE - BPS	R\$ 200.198,15
VALOR MÉDIO PARA LICITAÇÃO	R\$ 456.346,05

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição futura e eventual de medicamentos tem como objetivo garantir o atendimento de urgência e emergência aos pacientes carentes da rede municipal de saúde, mediante prescrição médica, proporcionando:

a) Continuidade do Atendimento:

assegurar a disponibilidade dos medicamentos necessários para atender aos pacientes carentes, evitando a interrupção do tratamento por falta dos produtos.

b) Atendimento às Necessidades de Saúde:

garantir o fornecimento dos medicamentos prescritos, de acordo com a necessidade de cada paciente e mediante avaliação e parecer social.

c) Atendimento de Urgência e Emergência:

possibilitar o atendimento adequado e oportuno dos pacientes que necessitem de medicamentos não disponibilizados pela farmácia básica, pelo Consórcio Paraná Saúde ou pela Farmácia Popular.

d) Uso Racional dos Recursos Públicos:

realizar a aquisição conforme a demanda apresentada, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo o uso adequado dos recursos públicos.

9.2. Os medicamentos serão destinados aos pacientes carentes da rede municipal de saúde, conforme prescrição médica e avaliação social, sendo adquiridos de acordo com a necessidade apresentada e sem a manutenção de estoque permanente.

9.3. Pretende-se garantir o acesso aos medicamentos necessários aos pacientes em situação de vulnerabilidade, assegurando a continuidade dos tratamentos e o atendimento adequado das demandas de urgência e emergência, com utilização responsável dos recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os produtos possuem naturezas, especificações e finalidades distintas, além de ampla oferta no mercado.

10.2. A divisão em itens possibilita maior competitividade, ampliando a participação de fornecedores, inclusive de micro e pequenas empresas, e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.3. Ademais, o parcelamento proporciona maior flexibilidade no fornecimento, permitindo aquisições conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo riscos de desabastecimento.

PMCS
Fl: _____

VISTO

10.4. Dessa forma, o parcelamento atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal é a aquisição futura e eventual de medicamentos destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, conforme prescrição médica e avaliação social, garantindo o acesso aos medicamentos não disponibilizados pela farmácia básica, pelo Consórcio Paraná Saúde ou pela Farmácia Popular.

11.2. Assim a aquisição dos produtos se dará por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através de Registro de preço.

11.3. Quanto ao tipo dos produtos a serem adquiridos, os mesmos estão em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “PRODUTO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A contratação está relacionada a aquisições de medicamentos, sendo complementar ao funcionamento da unidade, sem dependência direta para sua execução.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente contratação está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade, a aquisição de medicamentos deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e descarte adequado dos produtos e de suas embalagens, evitando riscos de contaminação ambiental.

14.2. A contratada deverá fornecer os medicamentos em conformidade com os padrões de qualidade e regulamentações sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de conservação, transporte e validade dos produtos.

14.3. Deverão ser adotadas medidas para o descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos, inutilizados e respectivas embalagens, evitando seu descarte em lixo comum, redes de esgoto ou outros locais inadequados.

15. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI - Programa Corumbataí Compra Aqui – Política Pública de Compras

15.1. Com objetivo de atingir as METAS estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município, com vistas a fomentar o mercado local, a contratação em estudo será destinada às empresas com sede no MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR. conforme Art. 37. Inciso I, da Lei Complementar Municipal 1079 2025.

15.2. Dentre as metas estabelecidas no **planejamento estratégico**, a contratação em estudo que possui restrição, visa ampliar o **indicador IR%**. Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede local, em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a **restrição** mencionada.

15.3. A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: primeiro, no programa de desenvolvimento local e regional "**Corumbataí do Sul - Compra Aqui**" (LC nº 1.079/2025 e Decreto a 85/2025) -integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico (abaixo), que demonstra os benefícios da contratação em específico para a economia Local.

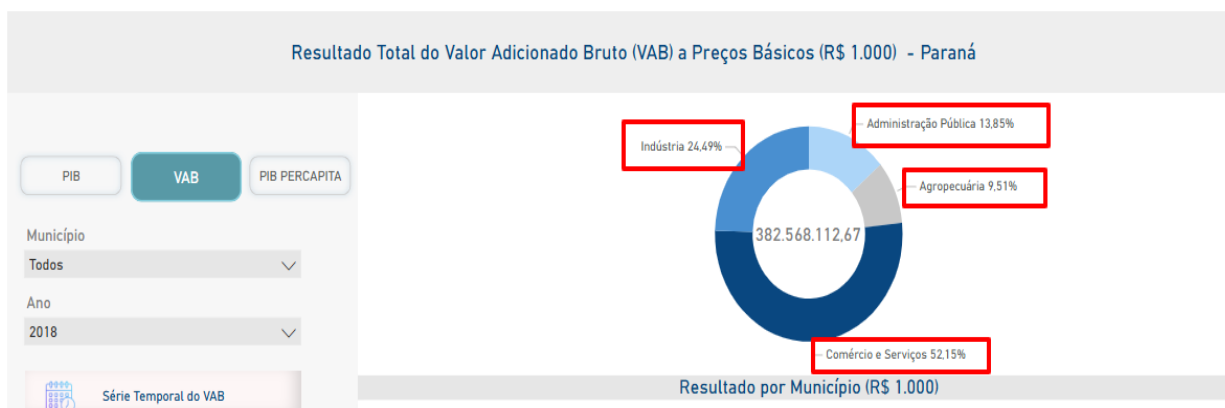
15.4. Assim em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas no Município de Corumbataí do Sul - Pr:

Planejamento Detalhado de Licitação – Âmbito LOCAL

1. Objeto:

1.1. Aquisição futura e eventual de medicamentos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:



Estado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

3. Resumo Municípios LOCAL – Média (VAB)

Município	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

Atividade	Produção(Mp)	Renda(Mr)	Emprego(Me)	Imposto(Mt)
1091-Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio e da pesca	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116



1200-Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092-Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502
2300-Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093-Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900-Transporte, Armazenagem e Correios	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600-Fabricação de produtos da madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090-Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700-Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900-Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100-Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100-Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590
1500-Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093-Fabricação de produtos de limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016
1400-Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300-Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800-Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235
3500-Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580-Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500-Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305
3180-Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991-Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548



4180-Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166
2700-Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500-Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200-Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577
9080-Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490-Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480-Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424
5800-Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992-Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500-Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592-Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800-Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000-Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578
6980-Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542
2600-Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190-Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711
8400-Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300-Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800-Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700-Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0>

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:

Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
Agropecuária	1,299	0,854	13,721	0,014
<u>Comércio e Serviços</u>	<u>1,382</u>	<u>0,623</u>	<u>12,345</u>	<u>0,011</u>
Indústria	1,532	0,573	10,214	0,012
Administração Pública	1,239	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região LOCAL:

VAB - Município	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
VAB - PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%
<u>*Multiplicador Ajustado</u>	<u>3,372239747</u>	<u>0,598657718</u>	<u>0,218864842</u>	<u>2,263537906</u>

*Fórmula: Média LOCAL/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) do município LOCAL em relação ao VAB do Estado como um todo:

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia local.

A)	Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	1,299	0,854	13,721	0,014
	<u>Comércio e Serviços</u>	<u>1,382</u>	<u>0,623</u>	<u>12,345</u>	<u>0,011</u>
	Indústria	1,532	0,573	10,214	0,012
	Administração Pública	1,239	0,893	10,074	0,002

		Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
B)	Multiplicador Ajustado	<u>3,372239747</u>	<u>0,598657718</u>	<u>0,218864842</u>	<u>2,263537906</u>

(A) x (B)	Setor (Multiplicadores Ajustado)	Média Produção - MP	Média Renda -MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	4,380	2,879	46,270	0,047
	<u>Comércio e Serviços</u>	<u>0,827</u>	<u>0,372</u>	<u>7,390</u>	<u>0,006</u>

PMCS
Fl: _____
VISTO

Indústria	0,335	0,125	2,235	0,002
Administração Pública	2,804	2,021	22,802	0,004

7.2. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia na região dos municípios LOCAL

8. Enquadramento do objeto da licitação:

8.1. O objeto em estudo trata-se de **aquisição futura e eventual de medicamentos**, por isso aplicamos os multiplicadores destacados em sublinhado acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justificativa através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico LOCAL.

9.1. A realização de licitação exclusiva para MPEs da região, visando à contratação em estudo é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda LOCAL: A contratação de empresas com sede local contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

b) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) na economia LOCAL conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 456.346,05 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), isso reflete em R\$ 168.848,03 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), de VAB na econômica local.

c) Impacto na produção total na economia: A contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria-prima, distribuidores e prestadores de serviços. Esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado.

d) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,82 de produção total na economia considerando:

Demanda direta: Valor contratado inicial.

Efeitos indiretos: Compra de insumos por parte do fornecedor.

Efeitos induzidos: Renda gerada que é reinvestida na economia.

e) Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 456.346,05 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) isso reflete em R\$

PMCS
Fl: _____

VISTO

374.203,76 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos) de produção total.

10. Conclusão:

10.1. Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor local. A iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede no município de Corumbataí do Sul.

11. Referências Bibliográficas

PENA, Alexandre Lamas; KURESKI, Ricardo. Matriz de Insumo-Produto do Paraná - 2018. Curitiba: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), fevereiro de 2024. 18 p.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Tabela de Recursos e Usos (TRU) do Paraná - 2018. Curitiba: IPARDES, 2024. Disponível em: www.ipardes.gov.br

LEONTIEF, Wassily. The Structure of American Economy, 1919-1939. New York: Oxford University Press, 1951.

MILLER, Ronald E.; BLAIR, Peter D. Input-Output Analysis: Foundations and Extensions. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante da necessidade apresentada e dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para a aquisição futura e eventual de medicamentos destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, conforme prescrição médica.

16.2. A contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando garantir a continuidade e a efetividade dos serviços de saúde, bem como o atendimento adequado às necessidades da população, sendo o Registro de Preços compatível com o caráter eventual e variável da demanda.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2026.

ANDRÉIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO
Secretária Municipal de Saúde